**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Mat. SIAPE \_\_\_\_\_\_\_\_\_ , cargo / função \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o propósito de participar do mestrado Profissional em Ciência da Computação 2014, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, com reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife – PE, que ocorrerão no intervalo de 24 (vinte e quatro) meses,
podendo ser prorrogados em até 06 (seis) meses a contar da data do
primeiro encontro presencial, assumo os seguintes compromissos com a SETEC, a UFPE e o (nome da instituição de lotação do candidato):

a) Não pedir licença para tratar de interesses particulares, exoneração do cargo, aposentadoria voluntária ou redistribuição/remoção da instituição/campus de lotação informados no ato da inscrição do presente certame, antes de decorrido período igual ao do curso, nos termos da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, salvo mediante antecipado ressarcimento das despesas decorrentes;

b) Frequentar integralmente o curso, sob pena de ressarcir a SETEC e à instituição de lotação o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90 e demais normas vigentes;

c) Ao final do curso, desenvolver e participar de atividades, colocando em prática os conhecimentos adquiridos, bem como repassá-los aos colegas de trabalho da mesma área de lotação e demais que tem autorização para adquiri-los;

d) Na hipótese de abandono do cargo ou do curso, ou reprovação por motivo de frequência, ressarcir à SETEC e à instituição de lotação todas as despesas que tiver realizado com a concessão do benefício nos valores em moeda corrente brasileira, ao câmbio do dia, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Estou ciente, ainda que a recusa desse recolhimento configura, inclusive, a responsabilidade civil prevista no artigo 122 da Lei nº 8.112/90 e demais normas vigentes, sujeitando-se à execução do débito pela via judicial, na forma do parágrafo 1º do mesmo artigo;

e) Estarei isento do ressarcimento, quando interromper a minha participação do curso em virtude de licença de doença própria ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovada por laudo pericial médico.

cidade-UF, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

Declaram ciência:

Diretor Geral do Campus Reitor